DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.917, DE 14 DE ABRIL DE 2.022

"Estabelece itinerário e horário das linhas de transporte coletivo municipal de passageiros no território de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo local é serviço público essencial, devendo ser prestado ao usuário com eficiência, regularidade, conforto e segurança, compatíveis com sua dignidade de pessoa humana, permanentemente à sua disposição;

CONSIDERANDO que é de competência do Município, no exercício de suas atividades de gerenciamento do Serviço de Transporte Coletivo Municipal, o planejamento e organização dos serviços de transporte público e a especificação correspondente do serviço a ser prestado pela Concessionária;

CONSIDERANDO que as linhas e Itinerários do Transporte Público Coletivo de Rio Grande da Serra são definidos por ato do Poder Executivo Público;

DECRETA

Art. 1º. - As linhas de transporte coletivo municipal de passageiros que circulam no território de Rio Grande da Serra, constantes dos Anexos/Tabelas I, II, III, IV e V, que faz parte integrante deste Decreto, passam a operar com os itinerários e horários, neles estipulados.

Art. 2º. - Caberá à Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil fiscalizar o cumprimento deste decreto e adotar as medidas sancionatórias em caso de descumprimento nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 14 de abril de 2.022 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Claudio Manoel Melo
Prefeito

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Sandro Pereira da Silva
Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

PA: 1526/2016
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei